

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2009

De 24 de abril de 2009

“dispõe sobre a revalorização de Escala de referência e vencimentos dos servidores públicos Municipais de Américo Brasiliense e dá outras providências”

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 10:00 horas, do dia 24 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de abril de 2009, um aumento salarial aos servidores públicos municipais, inclusive aposentados e pensionistas.

Art. 2º - Com a concessão do referido aumento, o salário base dos servidores obedecerá à nova Escala de Referência e Vencimentos do pessoal do Município, conforme consta dos anexos que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas necessárias à execução desta Lei correrão à conta das dotações específicas do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de Abril de 2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete Municipal “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 24 dias do mês de abril de 2009 (dois mil e nove)


VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 01, 02, 03, 04 e 05 do livro competente nº 04 (quatro)

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Escala de referencias

REF.	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G
1	465,00	475,04	493,17	511,29	547,54	573,23	601,92
2	475,04	493,17	511,29	529,42	565,67	592,86	621,56
3	493,17	511,29	529,42	547,54	583,80	612,49	644,22
4	511,29	529,42	547,54	565,67	601,92	630,62	675,35
5	532,44	550,56	565,67	601,92	638,17	675,94	704,64
6	550,56	573,23	583,80	620,05	674,43	709,16	746,93
7	568,69	586,82	604,94	638,17	692,55	728,80	768,08
8	586,82	610,98	629,11	665,36	719,74	757,50	799,79
9	604,94	627,60	645,73	681,98	736,36	774,12	817,92
10	641,19	665,36	683,49	719,74	755,99	796,77	840,58
11	659,32	683,49	701,61	746,93	783,18	825,48	872,30
12	677,45	703,12	728,96	765,06	810,37	857,19	902,51
13	695,57	731,82	749,95	801,31	837,56	882,87	934,23
14	713,70	762,03	786,20	828,50	873,81	922,15	975,01
15	804,33	858,71	894,96	919,13	946,32	1.000,69	1.058,09
16	894,96	943,29	964,44	1.000,69	1.055,07	1.117,00	1.183,46
17	949,34	985,59	1.039,97	1.076,22	1.130,60	1.198,56	1.271,07
18	1.039,97	1.146,60	1.203,10	1.257,48	1.311,85	1.391,91	1.478,01
19	1.148,72	1.257,48	1.329,97	1.384,35	1.508,22	1.600,36	1.701,57
20	1.257,48	1.366,22	1.438,73	1.493,11	1.635,10	1.736,30	1.846,57
21	1.547,48	1.619,99	1.692,49	1.761,99	1.834,49	1.950,79	2.076,17

DIRETORES DE DEPARTAMENTOS (LEI COMPLEMENTAR 001/2005)	2.604,10
---	----------

Médico Plantonista	21,43
Médico Horista	19,93
Dentista	19,93
Agente de Apoio Técnico	10,08

Agente de Apoio Operacional	695,57
Agente de Manutenção	544,52

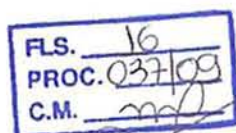
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

TABELA I

**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
DE 1ª A 4ª SÉRIES**

TABELA DE HORAS - AULA

Referência	%	Valor Hora/Aula
1	-	8,31
2	+ 2%	8,48
3	+ 2%	8,65
4	+ 2%	8,82
5	+ 2%	9,00
6	+ 2%	9,18
7	+ 2%	9,36
8	+ 2%	9,55
9	+ 2%	9,74
10	+ 2%	9,93
11	+ 2%	10,13
12	+ 2%	10,33
13	+ 2%	10,54
14	+ 2%	10,75
15	+ 2%	10,97
16	+ 2%	11,18
17	+ 2%	11,41
18	+ 2%	11,64
19	+ 2%	11,87
20	+ 2%	12,11



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

TABELA II ENSINO FUNDAMENTAL - 5ª A 8ª SÉRIES

TABELA DE HORAS - AULA

Referência	%	Valor Hora/Aula
1	-	9,34
2	+ 2%	9,53
3	+ 2%	9,72
4	+ 2%	9,91
5	+ 2%	10,11
6	+ 2%	10,31
7	+ 2%	10,52
8	+ 2%	10,73
9	+ 2%	10,94
10	+ 2%	11,16
11	+ 2%	11,38
12	+ 2%	11,61
13	+ 2%	11,84
14	+ 2%	12,08
15	+ 2%	12,32
16	+ 2%	12,57
17	+ 2%	12,82
18	+ 2%	13,08
19	+ 2%	13,34
20	+ 2%	13,60

FLS.	17
PROC.	037109
C.M.	ml

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ANEXO DA CLASSE DO SUPORTE PEDAGOGICO (Art 3º do Art 6º da Lei Complementar 001/2003)

Denominação	R\$
Diretor Administrativo	2375,67
Supervisor de Ensino	2489,89
Diretor Adjunto	2261,46
Assessor Técnico Pedagógico	2147,24

ANEXO DA CLASSE DO SUPORTE PEDAGOGICO (Convênio Municipalização - Art 73º § 2º da Lei Complementar 001/2003)

Denominação	R\$
Diretor Administrativo	1224,25
Supervisor de Ensino	1375,30
Diretor Adjunto	922,15
Assessor Técnico Pedagógico	922,15